

ANO LXX

FORTALEZA, 17 DE JUNHO DE 2024

Nº 17.844

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 16.018, DE 12 DE JUNHO DE 2024

DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL, A DISTRIBUIÇÃO E A DENOMINAÇÃO DOS CARGOS EM COMISSÃO DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA (IJF), NA FORMA QUE INDICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 83, incisos VI e XI, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, e

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 176, de 19 de dezembro de 2014, e suas alterações posteriores, e o disposto no Decreto nº 15.672, de 27 de junho de 2023;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de adequação das estruturas administrativas dos órgãos que integram a Administração Pública Municipal, alinhando-as às políticas e estratégias de ação governamental, visando proporcionar a eficiência na prestação dos serviços públicos;

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a estrutura organizacional do Instituto Dr. José Frota (IJF), definida em seus níveis de hierarquia, da seguinte

I - DIREÇÃO SUPERIOR

- 1. Superintendência
- 2. Superintendência Adjunta

II - ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO

- 3. Assessoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional
- 4. Procuradoria Jurídica
- 5. Ouvidoria
- 6. Assessoria de Controle de Infecção Hospitalar
- 7. Assessoria de Comunicação
- 8. Assessoria de Centro de Estudos e Pesquisas
- 9. Assessoria de Controle, Avaliação e Qualidade

III - ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

- 10. Diretoria Médica
- 10.1. Gerência de Urgência e Emergência
- 10.2. Gerência de Centro Cirúrgico
- 10.3. Gerência de Terapia Intensiva
- 10.4. Gerência de Internação
- 10.5. Núcleo de Traumatologia
- 10.6. Núcleo de Anestesiologia
- 10.7. Núcleo de Traumatologia em Emergência
- 10.8. Núcleo de Queimados
- 10.9. Núcleo de Odontologia
- 10.10. Núcleo Transfusional
- 10.11. Núcleo de Neurocirurgia
- 10.12. Núcleo Ambulatorial
- 10.13. Núcleo de Cirurgia Geral
- 10.14. Núcleo Hospitalar de Epidemiologia
- 10.15. Núcleo de Imagem
- 10.16. Núcleo de Assistência Toxicológica
- 11. Diretoria de Enfermagem
- 11.1. Núcleo de Enfermagem de Esterilização
- 11.2. Núcleo de Enfermagem de Emergência

FORTALEZA, 17 DE JUNHO DE 2024

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 2



JOSÉ SARTO NOGUEIRA MOREIRA Prefeito de Fortaleza

JOSÉ ÉLCIO BATISTA Vice-Prefeito de Fortaleza

SECRETARIADO

RENATO CARVALHO BORGES Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito

RENATO CÉSAR PEREIRA LIMA Secretário Municipal de Governo

FERNANDO ANTÔNIO COSTA DE OLIVEIRA
Procurador Geral do Município

MARIA CHRISTINA MACHADO PUBLIO Secretária Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município

HERALDO MAIA PACHECO Secretário Municipal da Segurança Cidadã

FLÁVIA ROBERTA BRUNO TEIXEIRA Secretária Municipal das Finanças

JOÃO MARCOS MAIA Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão JEFFERSON DE QUEIROZ MAIA Secretária Municipal da Educação

GALENO TAUMATURGO LOPES Secretário Municipal da Saúde

SAMUEL ANTONIO SILVA DIAS Secretário Municipal da Infraestrutura

JOÃO DE AGUIAR PUPO Secretário Municipal da Conservação e Serviços Públicos

TICIANA SAMPAIO PINHEIRO Secretário Municipal de Esporte e Lazer

RODRIGO NOGUEIRA DIOGO DE SIQUEIRA Secretário Municipal do Desenvolvimento Econômico LUCIANA MENDES LOBO Secretária Municipal do Urbanismo e Meio Ambiente

ALEXANDRE PEREIRA SILVA Secretário Municipal do Turismo

FRANCISCO JOSE PONTES IBIAPINA Secretário Municipal dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social

CARLOS KLEBER DE SOUSA CHAVES Secretário Municipal de Desenvolvimento Habitacional

ROBERTO VIANA DOS REIS JÚNIOR Secretário Municipal da Cultura

DAVI GOMES BARROSO Secretário Municipal da Juventude

FERRUCCIO PETRI FEITOSA Secretário Municipal da Gestão Regional SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



COORDENADORIA DE ATOS E PUBLICAÇÕES OFICIAIS

FONE: (85) 3201.3773

CÉLULA DE GESTÃO DO DIÁRIO OFICIAL

FONES: (85) 3201-3782

RUA SÃO JOSÉ Nº 01 - CENTRO FORTALEZA-CEARÁ CEP: 60060-170

- 11.3. Núcleo de Enfermagem de Internação Clínica
- 11.4. Núcleo de Enfermagem de Internação Cirúrgica
- 11.5. Núcleo de Enfermagem de Queimados
- 11.6. Núcleo de Enfermagem de Terapia Intensiva
- 11.7. Núcleo de Enfermagem de Centro Cirúrgico
- 11.8. Núcleo de Enfermagem de Imagem
- 12. Diretoria Técnica
- 12.1. Gerência de Controle de Riscos
- 12.2. Gerência de Farmácia
- 12.3. Núcleo de Laboratório
- 12.4. Núcleo de Fisioterapia
- 12.5. Núcleo de Nutrição e Dietética
- 12.6. Núcleo de Assistência Social
- 12.7. Núcleo de Arquivos Médicos e Estatística

IV - ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO INSTRUMENTAL

- 13. Diretoria Administrativo-Financeira
- 13.1. Gerência Financeira
- 13.1.1. Núcleo de Contabilidade
- 13.1.2. Núcleo de Contas Hospitalares
- 13.1.3. Núcleo de Tesouraria
- 13.2. Gerência de Material e Patrimônio
- 13.3. Gerência de Atividades Auxiliares
- 13.4. Gerência de Manutenção
- 13.4.1. Núcleo de Manutenção de Equipamento
- 13.4.2. Núcleo de Manutenção de Instalações Prediais
- 13.5. Gerência de Gestão de Pessoas
- 13.5.1. Núcleo de Pessoal
- 14. Gerência de Segurança Institucional
- 14.1. Núcleo de Gestão de Equipes de Segurança
- 14.2. Núcleo de Gestão de Ocorrências
- Art. 2º Os cargos de provimento em comissão distribuídos na estrutura organizacional do Instituto Dr. José Frota (IJF), provenientes dos Anexos I-A e II-A da Lei Complementar nº 307, de 13 de dezembro de 2021, estão discriminados nos Anexos I e II deste Decreto
- Art. 3º O organograma representativo da estrutura organizacional do Instituto Dr. José Frota (IJF) é o constante do Anexo III deste Decreto.
- **Art. 4º -** Os servidores da Guarda Municipal de Fortaleza (GMF) que ocuparem cargo em comissão da Gerência de Segurança Institucional, do Núcleo de Gestão de Equipes de Segurança e do Núcleo de Gestão de Eventos e Ocorrências, percepção as gratificações previstas nos arts. 21 e 22 da Lei Complementar n.º 38, de 10 de julho de 2007, considerando-se em efetivo exercício.

FORTALEZA, 17 DE JUNHO DE 2024

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 3

Art. 5º - As competências das unidades orgânicas integrantes da estrutura do Instituto Dr. José Frota (IJF) serão fixadas em Regulamento a ser aprovado por Decreto do Chefe do Poder Executivo no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias contados da publicação deste Decreto.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL, em 12 de junho de 2024.

José Sarto Nogueira Moreira PREFEITO DE FORTALEZA

João Marcos Maia SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

Galeno Taumaturgo Lopes SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO I A QUE SE REFERE O ARTIGO 2º DO DECRETO Nº 16.018/2024

CARGO	SÍMBOLO	QUANT.
Superintendente	S-2	1
Superintendente Adjunto	DG-1	1
Direção de Nível Superior 1	DNS-1	5
Direção de Nível Superior 2	DNS-2	17
Direção de Nível Superior 3	DNS-3	35
Direção de Assessoramento Superior 1	DAS-1	2
Direção de Assessoramento Superior 3	DAS-3	22
Direção de Nível Intermediário 1	DNI-1	1
TOTAL		84

ANEXO II A QUE SE REFERE O ARTIGO 2º DO DECRETO Nº 16.018/2024

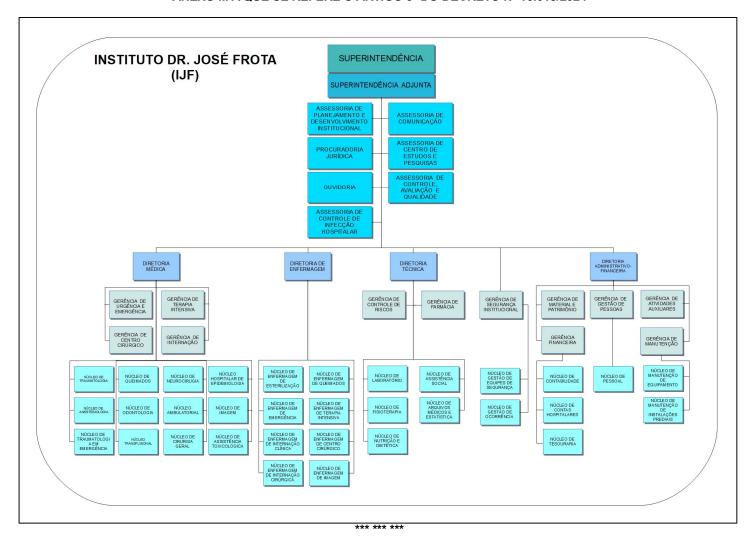
ESTRUTURA	CARGO	SIMBOLO	QUANT.
	Superintendente	S-2	1
1. SUPERINTENDÊNCIA	Assistente Técnico-Administrativo I	DNS-3	1
	Assistente Técnico- Administrativo II	DAS-1	1
2. SUPERINTENDÊNCIA ADJUNTA	Superintendente Adjunto	DG-1	1
	Auxiliar Administrativo	DAS-3	1
3. ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E	Assessor Técnico	DNS-2	1
DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	Assistente Técnico-Administrativo II	DAS-1	1
4. PROCURADORIA JURÍDICA	Procurador Jurídico	DNS-1	1
4. PROCURADORIA JURIDICA	Auxiliar Administrativo	DAS-3	1
5. OUVIDORIA	Assistente Técnico-Administrativo I	DNS-3	1
6. ASSESSORIA DE CONTROLE DE INFECÇAO HOSPITALAR	Assessor Técnico	DNS-2	1
7. ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	Assessor Técnico	DNS-2	1
8. ASSESSORIA DE CENTRO DÉ ESTUDOS E PESQUISAS	Assessor Técnico	DNS-2	1
9. ASSESSORIA DE CONTROLE, AVALIAÇÃO E	Assessor Técnico	DNS-2	1
QUALIDADE	Suporte de Atividades Técnicas	DNI-1	1
10. DIRETORIA MÉDICA	Diretor	DNS-1	1
10.1 Carânaia da Uraânaia a Emargânaia	Gerente	DNS-2	1
10.1. Gerência de Urgência e Emergência	Auxiliar Administrativo	DAS-3	9
10.2. Gerência de Centro Cirúrgico	Gerente	DNS-2	1
10.3. Gerência de Terapia Intensiva	Gerente	DNS-2	1
10.4. Gerência de Internação	Gerente	DNS-2	1
10.5. Núcleo de Traumatologia	Chefe de Núcleo	DNS-3	1
10.6. Núcleo de Anestesiologia	Chefe de Núcleo	DNS-3	1
10.7. Núcleo de Traumatologia em Emergência	Chefe de Núcleo	DNS-3	1
10.8. Núcleo de Queimados	Chefe de Núcleo	DNS-3	1
10.9. Núcleo de Odontologia	Chefe de Núcleo	DNS-3	1
10.10. Núcleo Transfusional	Chefe de Núcleo	DNS-3	1
10.11. Núcleo de Neurocirurgia	Chefe de Núcleo	DNS-3	1
10.12. Núcleo Ambulatorial	Chefe de Núcleo	DNS-3	1
10.13. Núcleo de Cirurgia Geral	Chefe de Núcleo	DNS-3	1
10.14. Núcleo Hospitalar de Epidemiologia	Chefe de Núcleo	DNS-3	1
10.15. Núcleo de Imagem	Chefe de Núcleo	DNS-3	1
10.16. Núcleo de Assistência Toxicológica	Chefe de Núcleo	DNS-3	1
11. DIRETORIA DE ENFERMAGEM	Diretor	DNS-1	1
11.1. Núcleo de Enfermagem de Esterilização	Chefe de Núcleo	DNS-3	1
11.2. Núcleo de Enfermagem de Emergência	Chefe de Núcleo	DNS-3	1
11.3. Núcleo de Enfermagem de Internação Clínica	Chefe de Núcleo	DNS-3	1
11.4. Núcleo de Enfermagem de Internação Cirúrgica	Chefe de Núcleo	DNS-3	1
11.5. Núcleo de Enfermagem de Queimados	Chefe de Núcleo	DNS-3	1
11.6. Núcleo de Enfermagem de Terapia Intensiva	Chefe de Núcleo	DNS-3	1
11.7. Núcleo de Enfermagem de Centro Cirúrgico	Chefe de Núcleo	DNS-3	1
11.8. Núcleo de Enfermagem de Imagem	Chefe de Núcleo	DNS-3	1

FORTALEZA, 17 DE JUNHO DE 2024

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 4

12. DIRETORIA TECNICA	Diretor	DNS-1	1
12.1. Gerência de Controle de Riscos	Gerente	DNS-2	11
12.2. Gerência de Farmácia	Gerente	DNS-2	1
12.3. Núcleo de Laboratório	Chefe de Núcleo	DNS-3	1
12.4. Núcleo de Fisioterapia	Chefe de Núcleo	DNS-3	1
12.5. Núcleo de Nutrição e Dietética	Chefe de Núcleo	DNS-3	1
12.6. Núcleo de Assistência Social	Chefe de Núcleo	DNS-3	1
12.7. Núcleo de Arquivos Médicos e Estatística	Chefe de Núcleo	DNS-3	1
13. DIRETORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA	Diretor	DNS-1	1
13.1. Gerência Financeira	Gerente	DNS-2	1
13.1.1. Núcleo de Contabilidade	Chefe de Núcleo	DNS-3	1
13.1.2. Núcleo de Contas Hospitalares	Chefe de Núcleo	DNS-3	1
13. 1.2. Nucleo de Contas Hospitalaires	Auxiliar administrativo	DAS-3	1
13.1.3. Núcleo de Tesouraria	Chefe de Núcleo	DNS-3	1
42.2. Carância de Meterial e Detrimânia	Gerente	DNS-2	1
13.2. Gerência de Material e Patrimônio	Auxiliar Administrativo	DAS-3	3
	Gerente	DNS-2	1
13.3. Gerência de Atividades Auxiliares	Auxiliar Administrativo	DAS-3	5
13.4. Gerência de Manutenção	Gerente	DNS-2	1
13.4.1. Núcleo de Manutenção de Equipamento	Chefe de Núcleo	DNS-3	1
13.4.2. Núcleo de Manutenção de Instalações Prediais	Chefe de Núcleo	DNS-3	1
13.5. Gerência de Gestão de Pessoas	Gerente	DNS-2	1
13.5.1. Núcleo de Pessoal	Chefe de Núcleo	DNS-3	1
	Auxiliar Administrativo	DAS-3	2
14. GERËNCIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL	Gerente	DNS-2	1
14.1. Núcleo de Gestão de Equipes de Segurança	Chefe de Núcleo	DNS-3	1
14.2. Núcleo de Gestão de Ocorrências	Chefe de Núcleo	DNS-3	1
TOTAL		•	84

ANEXO III A QUE SE REFERE O ARTIGO 3º DO DECRETO Nº 16.018/2024



DECRETO Nº 16.021, 14 DE JUNHO DE 2024.

Abre aos Orçamentos do Município, em favor de diversos órgãos, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 44.632.992,00 para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.